



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.319/2026**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO DE PROGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 037/2026 – SEMUS de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 002789/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato de programa nº 004/2026, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **LARISSA DE ANDRADE PIONTI KOSKY**, CPF nº \*\*\*.832.147-\*\*, e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº \*\*\*.832.177-\*\*, como Gestor e Fiscal do Contrato de programa, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato de programa nº 004/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE**, CNPJ nº 02.236.721/0001-20, que tem por objetivo estabelecer as condições e obrigações pelas partes signatárias, por meio da gestão associada de serviços públicos, no modelo de governança regional, visando a prestação dos serviços públicos de saúde de consultas, exames, procedimentos e consultas especializadas e de apoio para diagnóstico, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **KAILANY PITTELKOW BENING**, CPF Nº \*\*\*.521.467-\*\* e **PATRICIA BRUMATTI DELEVEDOVE**, CPF Nº \*\*\*.115.867-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
09/02/2026 09:15:27  
**JOAO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:  
Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.\*\*\*.\*\*\*-\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
09/02/2026 09:15:27